



POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

NIRE nº 41300071977

Companhia Aberta

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

- 1 **Data, Hora e Local:** No dia 24 de setembro de 2026, às 9h00, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Positivo Tecnologia S.A. ("**Companhia**").
- 2 **Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Fernando Costa de Freitas, Giem Raduy Guimarães, Helio Bruck Rotenberg, Rafael Moia Vargas, Raymundo de Sá Peixoto Junior, Rodrigo Cesar Formighieri, Samuel Ferrari Lago e Shin Toung Faria Lai.
- 3 **Mesa:** Presidente: **Raymundo de Sá Peixoto Junior**; **Secretário:** **Anderson Henrique Prehs**
- 4 **Ordem do dia:** Os membros do Conselho de Administração, se reuniram para deliberar sobre: **(a)** a rerratificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de setembro de 2026, às 9:00 horas ("**RCA 17.09.26**"), a qual aprovou, dentre outras matérias, a realização, pela Companhia, da Emissão (conforme definida na RCA 17.09.26), para **retificar** o número da Emissão, nos termos dos itens "4 (a)"; "4 (b)"; e "5(a)(i)", de forma que onde antes lia-se "3ª (terceira) emissão" deverá ser lido e interpretado, para todos os fins, como "4ª (quarta) emissão"; e **(b)** a ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA 17.09.26, bem como de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes legais, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, relacionados às matérias constantes da RCA 17.09.26.
- 5 **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade de votos dos membros presentes:
 - (a) Aprovar a retificação do número da Emissão que constou nos itens "4 (a)"; "4 (b)"; e "5(a)(i)" da RCA 17.09.26, de modo que tais itens passarão a vigorar da seguinte forma:

"4 (a) a realização da **4ª (quarta)** emissão de notas comerciais escriturais, em série única, sem garantia, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais**", respectivamente), conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("**Lei nº 14.195**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, e 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), assim como suas principais características e condições."



“4 (b) a autorização para a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia, de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação: (i) a negociação e celebração do “Termo de Emissão da **4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia, em Série Única, para Distribuição Pública, da Positivo Tecnologia S.A.**” (“**Termo de Emissão**”) e quaisquer aditamentos ao Termo de Emissão que se façam necessários, (ii) do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da **4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Positivo Tecnologia S.A.**” (“**Contrato de Distribuição**”), a ser celebrado entre a Companhia e instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários na qualidade de instituição intermediária da Oferta (“**Coordenador Líder**”) e quaisquer aditamentos ao Contrato de Distribuição que se façam necessários; e (iii) dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta (inclusive eventuais aditamentos).”; e

“5 (a) (i) Número da Emissão: A Emissão representa a 4ª (quarta) emissão de Notas Comerciais da Companhia”.

- (b) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados a todas as deliberações acima, bem como de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes legais, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, relacionados às matérias constantes da RCA 17.09.26.

6 Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente.

(Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente)

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Anderson Henrique Prehs
Secretário